



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

***"Institui o Dia do Profissional Fisioterapeuta".***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

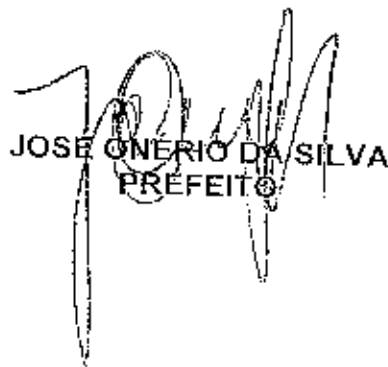
**Art. 1º**- Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o "Dia do Profissional Fisioterapeuta", a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

**Art. 2º**- Na data festiva designada nesta lei, a municipalidade poderá firmar parcerias/convênios com entidades de classe e empresas, para promover palestras, exposições, e enaltecer o trabalho desenvolvido por profissionais da categoria:

**Art. 3º** - O "Dia do Profissional Fisioterapeuta" passará a compor o calendário oficial de solenidades do município.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de dezembro de 2006.

  
**JOSE ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de dezembro de 2006.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

<b>Autógrafo nº</b>	<u>173/06</u>
<b>Projeto de lei nº</b>	<u>183/06</u>
<b>Processo nº</b>	<u>1087/06</u>
<b>Data Publicação</b>	<u>15/12/06</u>